

Portaria Conjunta nº 200

João Pessoa, 31 de maio de 2022.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0264/2022 que entre si celebraram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à POSSIBILITAR A LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ÍNDIO PEDRO MÁXIMO DE LIMA, EM MARCAÇÃO/PB;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541.0000	731.395,95
22101.12.368.5006.2178.0287 - MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.541.0000	430.426,30
TOTAL			1.161.822,25

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUIMARÃES DE CARVALHO SANT'ANA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDSONE CRISTINA TORRES DE OLIVEIRA
Superintendente da OBOPAR

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Secretaria de Estado da Administração****CONVOCAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a Constituição Federal de 1988 - Matéria de Acumulação de Cargos Públicos. **RESOLVE:**

CONVOCAR a Servidora Pública Estadual, abaixo relacionada, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **documentação comprobatória** que ratifique a opção apresentada e/ou legitime o encerramento do vínculo indicado, sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a demissão do cargo ocupado ou cassação da aposentadoria, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, com a respectiva **Restituição Salarial**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar - Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Avenida João da Mata, s/n - Bairro de Jaguaribe - João Pessoa/PB.
Telefone (83) 3208-9828

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	22.020.189-7	915.981-9	HÉRIKA FABRÍCIA DE MORAIS AIRES DINIZ

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.
João Pessoa, 01 de junho de 2022.
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - ESPEP
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL Nº 008/2022/ SEAD/ESPEP/UEPB
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - Espep, CNPJ 08.761.140/0002-75, com sede à Rua Desportista João Apóstolo de Souza S/N, Mangabeira VII, nesta cidade de João Pessoa, PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.440 de 25 de outubro de 1966, Lei Estadual nº 6.664 de 10 de outubro de 1975 e pelo Decreto Estadual nº 10.762 de 09 de julho de 1985 e com fundamento nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, faz publicar as presentes normas que integram Edital, do Processo Seletivo de Pós-Graduação em Gestão em Administração Pública a ser realizado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, ano letivo 2022. O Edital, em sua íntegra, encontra-se disponível nos links: www.espep.pb.gov.br e www.portaldacidadania.pb.gov.br.
João Pessoa, 01 de junho de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias - Presidente
Thamires de Lima Felipe Nunes - ESPEP
Anna Amélia Apolinário da Silva - ESPEP
Luiz Hermínio do Nascimento - ESPEP
Vânia Lúcia dos Santos Montenegro - ESPEP

Secretaria de Estado da Saúde**EDITAL E AVISO**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA

RETIFICAÇÃO 01
EDITAL ESP-PB Nº 11/2022

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ), no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a Retificação I do Edital ESP-PB Nº 11/2022 referente a realização da seleção para Bolsa de: 1) Pesquisador Nível Superior I; e 2) Pesquisador Nível Superior II; 3) Pesquisador Docente I; 4) Pesquisador Docente II.

Onde se lê

2.6. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, serão pagas pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Leia-se

2.6. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, serão pagas pelo período de 9 (nove) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

João Pessoa-PB, 01 de junho de 2022

Comissão do Processo Seletivo
Escola de Saúde Pública da Paraíba

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**EDITAIS DE INTIMAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTIMAÇÃO - 13/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 358de 22de abrilde 2022, publicada no D.O.E de 23 de abril de 2022, RESOLVE: **INTIMAR** o (a) Sr. (a) **Handerson Gonçalves de Souza**, mat. 180.873-1 para comparecer perante esta Comissão no dia 01 de junho de 2022, às 09:30h, com a finalidade de participar de **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO** na condição de **INVESTIGADA** em sede do Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2021/13952, o qual objetiva apurar a omissão na prestação de contas do Programa PDDE QUALIDADE exercício 2019 e PDDE PB, exercício 2018, da Escola Estadual de Ensino Fundamental Getúlio Vargas, localizada em Bayeux/PB. **Cumpr** ressaltar que sua **ausência injustificada na referida audiência, poderá acarretar em aplicação da penalidade disciplinar descrita no Art. 116, inciso I, por incidência no Art. 107, inciso XV, ambos da Lei Complementar nº 58/2003.**

Por fim, informamos que o referido processo se encontra em formato digital e, portanto, em atenção ao Art. 149, § 1º, será encaminhado via e-mail para vistas. Caso a parte não possua endereço eletrônico, a consulta poderá ser realizada nesta CPI/SEECT de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:30h.

João Pessoa, 30 de maio de 2022

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
PRESIDENTE DA CPI/SEECT-PB
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTIMAÇÃO - 14/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 358de 22de abrilde 2022, publicada no D.O.E de 23 de abril de 2022, RESOLVE: **INTIMAR** o (a) Sr. (a) **Geane Souza Alves**, mat. 663.790-6 para comparecer perante esta Comissão no dia 01 de junho de 2022, às 09:30h, com a finalidade de participar de **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO** na condição de **INVESTIGADA** em sede do Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2021/13952, o qual objetiva apurar a omissão na prestação de contas do Programa PDDE QUALIDADE exercício 2019 e PDDE PB, exercício 2018, da Escola Estadual de Ensino Fundamental Getúlio Vargas, localizada em Bayeux/PB.